



EDITAL 02/2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID –
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – FACIGE/CESG**

A Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo – FACIGE, mantida pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Subprojeto de Pedagogia, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90/2024 e suas alterações vigentes, o Edital CAPES nº 10/2024 e demais normas aplicáveis ao Programa.

**1 DAS DIMENSÕES DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CONFORME PORTARIA CAPES
Nº 90/2024**

1.1 O Projeto Institucional deve ser desenvolvido de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. Imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da Educação Básica e da Educação Superior;
- II. Imersão do docente da Educação Básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
- III. Estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. Formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. Participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. Desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. Planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;



- VIII. Socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores;
- IX. Desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, considera-se:

- I. **Iniciação à Docência:** a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação;
- II. **Escola Parceira:** a escola pública de Educação Básica onde são desenvolvidas as atividades do PIBID;
- III. **Supervisor:** o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para Professores Supervisores, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinadas a docentes que atuem nas seguintes Escolas Parceiras vinculadas ao Subprojeto de Pedagogia: Escola Municipal Sonho Meu; Escola Municipal Cecília Meireles; e Escola Estadual Conselheiro Afonso Pena, todas localizadas em São Gotardo – MG. A bolsa será paga diretamente pela CAPES ao beneficiário, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e os procedimentos e normas vigentes para sua implementação.

4 DOS REQUISITOS



4.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Supervisão os professores da rede pública municipal ou estadual de educação básica que atuem em uma das Escolas Parceiras indicadas no item 3.1 e atendam aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente do PIBID.

4.2 Nos termos da Portaria CAPES nº 90/2024 e de suas alterações vigentes, para a concessão de bolsa na função de Supervisão, o professor da Escola Parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II. Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia, área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV. Ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

4.3 Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V acima citados.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 De acordo com o artigo 51 da Portaria CAPES nº 90/2024, são atribuições do Supervisor:

- I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;



- IV. Informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo de seleção de supervisores de iniciação à docência serão realizadas no período de 10 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025, pelo e-mail pibid@cesg.edu.br.

6.2 O/a candidato/a deve atentar-se ao ANEXO I para o preenchimento dos dados e enviar, juntamente no e-mail de inscrição, o formulário correspondente devidamente preenchido e assinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 A seleção será realizada mediante: I – análise documental e verificação do atendimento aos requisitos deste Edital, de caráter eliminatório; II – análise curricular, de caráter classificatório; e III – entrevista, de caráter classificatório.

7.2 A análise curricular deverá observar critérios objetivos previamente definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo, considerando a formação acadêmica, a experiência no magistério da educação básica e atividades relacionadas à formação docente.



7.3 Na entrevista serão considerados, entre outros aspectos, o conhecimento dos objetivos do PIBID, a experiência na educação básica, o conhecimento da realidade da Escola Parceira, a disponibilidade para acompanhamento dos bolsistas e a capacidade de articulação com a IES e com os licenciandos.

7.4 Antes da publicação do próximo processo seletivo, deverão ser definidos e divulgados neste Edital os pesos, a pontuação e os critérios de desempate aplicáveis à análise curricular e à entrevista.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão selecionados para ocupação imediata das bolsas os candidatos classificados dentro do número de cotas disponíveis. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva, observada a ordem de classificação, podendo ser convocados em caso de vacância, substituição ou disponibilização de nova cota pela CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Após a análise documental, será divulgada na página institucional do CEGS a relação dos candidatos habilitados e convocados para entrevista. Concluídas a análise curricular e as entrevistas, será divulgado o resultado preliminar da seleção. Após o prazo e o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado na página institucional do CEGS, sem prejuízo de comunicação aos candidatos pelo e-mail informado na inscrição.

10 DOS PROCEDIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pibid@cesg.edu.br, com o título “Recurso – Seleção de Supervisor PIBID”, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos enviados fora do período previsto não serão aceitos. O recurso deverá conter:

- a) Identificação e contexto: informar nome e tipo de bolsa (Supervisor). Contextualizar a situação que motiva o recurso, explicando o ocorrido de forma concisa e objetiva.



- b) Fundamentação no edital: Citar os pontos específicos do edital que embasam o recurso. Destacar as cláusulas, normas ou critérios que estão sendo questionados e apresentar argumentos consistentes de acordo com essas regras.
- c) Apresentação dos argumentos: Argumentar de forma clara e lógica, utilizando argumentos objetivos, fundamentados em informações precisas.
- d) Provas e evidências: anexar documentos (caso existam), provas ou evidências que sustentem os argumentos. Certificar de que esses documentos são relevantes para o caso e estão de acordo com as regras do edital.
- e) Pedido e conclusão: Especificar de forma clara e explícita qual é o pedido (revisão, reconsideração ou outra solicitação). Finalizar o recurso com uma conclusão breve e respeitosa.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DOS DADOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar:

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire (obs.: o docente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Freire, criando seu acesso no link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- IV. Cópia do Diploma de licenciatura em Pedagogia, área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- V. Comprovação de exercício docente na Escola Parceira, observadas as condições estabelecidas nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;
- VI. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- VII. Os dados e documentos bancários exigidos para o cadastramento no sistema de bolsas da CAPES, conforme as orientações vigentes no momento da implementação;
- VIII. Preencher e assinar o formulário de aceite (ANEXO II).

12.2. Toda a documentação acima deverá ser digitalizada e enviada em arquivo anexo em formato PDF no e-mail disponível para inscrição: pibid@cesg.edu.br.



12.3 A ausência de qualquer documento resultará na desclassificação, e outro candidato será convocado conforme a classificação na lista de espera.

13 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrições	10 a 14/02/2025
Análise da documentação e dos currículos	17/02/2025
Divulgação dos candidatos habilitados e convocação para entrevista na página institucional do CESSG	18/02/2025
Período de entrevistas	19 e 20/02/2025
Divulgação do resultado preliminar na página institucional do CESSG	21/02/2025
Período para interposição de recursos	21 a 24/02/2025
Análise dos recursos	25/02/2025
Divulgação do resultado final na página institucional do CESSG	26/02/2025
Envio da documentação e cadastro dos supervisores selecionados	27 e 28/02/2025
Início das atividades	01/03/2025

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado o acúmulo da bolsa do PIBID com outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela regulamentação vigente.

14.2 A participação neste processo seletivo implica plena aceitação dos termos deste Edital e das disposições da Portaria CAPES nº 90/2024 e de suas alterações vigentes, do Edital CAPES nº 10/2024 e de suas alterações, bem como das demais normas aplicáveis ao PIBID.

14.3 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: pibid@cesg.edu.br.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID da FACIGE-CESG.



São Gotardo, 03 de fevereiro de 2025

Prof. Ma. Daniela Nascimento Andrade Queiroz
Coordenadora Institucional/Área
Subprojeto PIBID – Pedagogia – FACIGE – CESSG



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – FACIGE/CESG

Escola Parceira: () Escola Municipal Sonho Meu () Escola Municipal Cecília Meireles ()
Escola Estadual Conselheiro Afonso Pena

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Rede de ensino: () Municipal () Estadual

Cargo/Função: _____

Situação do vínculo: () Efetivo () Não efetivo

Etapa/modalidade em que atua: _____

Formação acadêmica/licenciatura: _____

Instituição de formação: _____

Ano de conclusão: _____

Tempo de experiência no magistério da educação básica: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO



Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço as condições deste Edital e que minha inscrição não implica concessão automática da bolsa, estando a vinculação condicionada à classificação, à disponibilidade de cota e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID –
FACIGE/CESG
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA

Nome completo:

CPF: _____

RG: _____

Escola Parceira: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DECLARAÇÃO/ACEITE DO PROFESSOR SUPERVISOR

Declaro ter ciência das normas que regulamentam o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, especialmente da Portaria CAPES nº 90/2024 e de suas alterações vigentes, bem como das disposições deste Edital. Declaro conhecer e comprometo-me a cumprir as atribuições inerentes à função de Professor Supervisor previstas na regulamentação do PIBID e neste processo seletivo.

- I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo desenvolvimento das ações planejadas em articulação com a Coordenação de Área;
- II. Orientar a elaboração de registros, relatos de experiência, relatórios e materiais didático-pedagógicos relacionados às atividades do Subprojeto;
- III. Informar à Coordenação de Área sobre a frequência, a participação e eventuais situações que possam interferir na permanência dos bolsistas no Programa;
- IV. Reunir-se periodicamente com os bolsistas e demais participantes do Núcleo para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos, avaliação e compartilhamento de experiências;
- V. Participar de reuniões, seminários, atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional e demais ações relacionadas ao PIBID;
- VI. Elaborar os registros e relatórios solicitados e manter-se atualizado em relação às normas e orientações da CAPES quanto ao PIBID.



Comprometo-me a atuar de forma articulada com a Coordenação do PIBID, com a Escola Parceira e com os bolsistas de iniciação à docência, contribuindo para a formação inicial dos licenciandos e para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Institucional. Declaro estar ciente de que o descumprimento das normas do Programa ou das atribuições inerentes à função poderá ensejar as providências previstas na regulamentação da CAPES.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)